

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantonioplantina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Comissões Permanentes, ao Projeto Lei nº 51/2024 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 51/2024, que visar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 216.465,74 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para pagamento de proventos da servidora Marja Pessoa dos Santos, cedida pela Prefeitura Municipal de Guaratuba ao Município de Santo Antônio da Platina/PR.

Para tanto, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

“...O Município de Santo Antônio da Platina, através do Convênio nº 01/2024, firmou a cessão da servidora pública do Município de Guaratuba, Marja Pessoa dos Santos, ocupante do cargo de professora docente, com ônus (encargos) para o Município de Santo Antônio da platina. A Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 196/2024, solicita abertura de crédito adicional no valor de R\$ 216.465,74 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para cobertura total dos encargos da servidora acima mencionada, referente ao período de 01/01/2024 até 31/12/2024. Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela...”

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, as manifestações dos setores competentes do Executivo municipal, bem como manifestação da Contabilidade desta Casa de Leis, os quais não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis ao projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

II – Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 93), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto se insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexistente, vício de origem.

Conforme se denota da justificativa do Executivo, o Município visa obter autorização legislativa para a abertura de créditos adicional no valor de R\$ 216.465,74 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para cobertura total dos encargos da servidora acima mencionada, referente ao período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Cabe ainda mencionar que conforme consta no presente projeto de lei, referido montante será utilizado para pagamento de proventos da servidora **Marja Pessoa dos Santos**, cedida pela Prefeitura Municipal de Guaratuba ao Município de Santo Antônio da Platina/PR.

Assim, diante da inexistência de previsão nas Leis Orçamentárias vigentes para cobertura dessas despesas, torna-se necessária a abertura do crédito adicional pretendido.

Os pareceres técnicos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal se mostram favoráveis ao encaminhamento do presente assunto em Plenário.

Destaca-se ainda que existe no projeto a indicação da origem para os recursos necessários para abertura de crédito pretendido e as modificações orçamentárias (na forma do artigo 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64).

A LRF (LC nº 101/2000) também esta respeitada, uma vez que observada o parecer do setor de contabilidade, impacto orçamentário financeiro, e declaração do ordenador de despesa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Por fim, vale mencionar a intenção do legislador foi justamente a de que o orçamento não ficasse “engessado” de modo a obrigar o administrador a seguir exatamente todas as despesas previstas nos programas de trabalho e obedecer ainda à natureza da despesa, haja vista que, comumente durante a sua execução podem surgir várias situações não previstas quando de sua elaboração.

Diante de todo exposto, o projeto de lei em comento, os pareceres dos setores pertinentes, a justificativa apresentada, a disponibilidade dos recursos pleiteados, e por fim, a documentação juntada pelo Executivo Municipal, podemos concluir que estão presentes os requisitos legais para apreciação do presente projeto de Lei pelo Plenário deste Legislativo Municipal.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao Projeto de Lei e o cumprimento dos normativos legais que tratam do tema esta **Comissões Permanentes**, recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 57/2024, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina – PR, 04 de novembro de 2024.

José Jaime Paula Silva

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Rudinei Benedito Esteves
Vice-Presidente

Luiz Flávio ReinuttiMaiorky
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Luiz Flávio Reinutti Maiorky

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Francielle de Moraes Macedo Souza
Vice-Presidente

Odemir Jacob

Membro